



\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3211 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
**CABINETE DO PREFEITO**  
**Cesta 2917/2020**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Referência:                         | Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fundamentação:                      | Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PropONENTE:                         | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - ACILS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CNPJ:                               | 77.300.432/0001-42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Endereço:                           | Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral nº 063 - centro - Laranjeiras do Sul – Pr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto Proposto:                    | O presente Termo de Fomento é a contratação junto a Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul - ACILS, de 01 (um) Curso de Soldador, processos de Soldagem MIG, MAG, TIG e ELETRODO REVESTIDO, oferecendo 20 (vinte) vagas, com carga horária de 80 (oitenta) horas, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), com início previsto para o dia 01/09/2019 a 01/10/2019. |
| Vigência:                           | 30/11/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tipo de Parceria:                   | Termo de Fomento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Justificativa pela Inexigibilidade: | A Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul - ACILS, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.                                                          |

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM OS MUNICÍPIOS DE LARANJEIRAS DO SUL E PORTO BARREIRO – ESTADO DO PARANÁ

**PERMUTA**

Aos doze dias do mês de Agosto do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, presentes os Municípios de Laranjeiras do Sul e Porto Barreiro, ambas pessoas jurídicas de direito público, representadas por seus Prefeitos, os Senhores **JONATAS FELISBERTO DA SILVA** e **MARINEZ BALDIN CROTTI**, respectivamente, foi firmado o presente Termo de ajuste, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Mediante existência de interesse comum das partes, o Município de Laranjeiras do Sul e o de Porto Barreiro, colocam à disposição, as Servidoras constantes do Anexo "I", parte integrante do presente Termo de Ajuste.

**Cláusula Segunda:** As Servidoras relacionadas possuem vínculo empregatício com o Município de Laranjeiras do Sul e Porto Barreiro, sendo regido pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul e Porto Barreiro, e assim sendo, perceberão sua remuneração normalmente da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e de Porto Barreiro.

**Cláusula Terceira:** Durante o período em que estiverem à disposição, as Servidoras deverão cumprir as determinações da Administração de Laranjeiras do Sul e Porto Barreiro, respectivamente, sendo vedado o desvio de função, salvo com concordância expressa do Servidor.

**Cláusula Quarta:** As Servidoras Permanecerão à disposição do Município de Laranjeiras do Sul e de Porto Barreiro até a data de 31/07/2019, podendo ser prorrogado a critério dos Municípios para o exercício seguinte até a data improrrogável de 31/12/2020.

**Cláusula Quinta:** Enquanto vigente o presente Termo de Ajuste, o Município de Laranjeiras do Sul e de Porto Barreiro, acordo com o custo financeiro relativo à remuneração mensal das Servidoras de sua responsabilidade, bem como as Férias regulamentares, 13.º salário e encargos Sociais Patroais.

**Cláusula Sexta:** O pagamento a que se refere a Cláusula anterior, será efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente.

**Cláusula Sétima:** A frequência ao serviço das Servidoras à disposição será controlada pelo Município de Laranjeiras do Sul e de Porto Barreiro, aos quais compete.

apresentar até o dia 20 de cada mês ao órgão de pessoal dos Municípios, a relação de faltas para desconto em Folha de Pagamento, caso haja.

**Cláusula Oitava:** Não caberá aos Municípios, nenhum encargo trabalhista além dos previstos na Cláusula quinta deste Termo, conveniando-se que quaisquer outros encargos resultantes do vínculo empregatício das referidas Servidoras serão de inteira responsabilidade dos Municípios ora ajustados.

**Cláusula Nona:** O Anexo "I" a que se refere a Cláusula Primeira do presente Termo, que contém o nome das Servidoras, poderá ser refeta a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, com o intuito de incluir ou excluir Servidor, mediante interesse comum.

**Cláusula Décima:** O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, mediante comunicação expressa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Décima Primeira:** Caberá ao Município de Laranjeiras do Sul e Porto Barreiro, determinar o local de trabalho, horários e controle de frequência das Servidoras permutadas.

**Cláusula Décima Segunda:** Os eventuais reajustes dos vencimentos à serem concedidos as Servidoras objeto do presente Termo, terão índice idêntico ao concedido aos demais Servidores de cada Município.

**Cláusula Décima Terceira:** É eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir as dúvidas e pendências oriundas do cumprimento do presente Termo de Ajuste.

E por estarem as partes justas e acordadas, mandou-se imprimir o presente Termo de Ajuste em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins a que se destinam.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Agosto de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Laranjeiras do Sul

**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeito Municipal  
Porto Barreiro

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 166/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, as Servidoras abaixo relacionadas.

| MATR.   | NOME                        | CARGO                                | C. P. F.       | PERÍODO                 |
|---------|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 41572-1 | Simone de Oliveira          | Auxiliar de Manutenção Conservação I | 077.018.739-02 | 01/08/2019 a 27/01/2020 |
| 40134-1 | Maria Lucia Hortiz Castilho | Auxiliar de Manutenção Conservação I | 054.648.509-02 | 04/08/2019 a 30/01/2020 |
| 32379-1 | Ivete Francisco             | Agente Comunitário de Saúde          | 050.527.419-10 | 07/08/2019 a 02/02/2020 |
| 44768-1 | Rozilda Brasil Correa       | Agente Comunitário de Saúde          | 054.091.899-73 | 09/08/2019 a 04/02/2020 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 166/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, as Servidoras abaixo relacionadas.

| MATR.   | NOME                        | CARGO                                | C. P. F.       | PERÍODO                 |
|---------|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 41572-1 | Simone de Oliveira          | Auxiliar de Manutenção Conservação I | 077.018.739-02 | 01/08/2019 a 27/01/2020 |
| 40134-1 | Maria Lucia Hortiz Castilho | Auxiliar de Manutenção Conservação I | 054.648.509-02 | 04/08/2019 a 30/01/2020 |
| 32379-1 | Ivete Francisco             | Agente Comunitário de Saúde          | 050.527.419-10 | 07/08/2019 a 02/02/2020 |
| 44768-1 | Rozilda Brasil Correa       | Agente Comunitário de Saúde          | 054.091.899-73 | 09/08/2019 a 04/02/2020 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 167/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Artigo 69, Inciso VII da Lei Municipal n.º 030/2004 de 15/07/2004 **RESOLVE**

**EXONERAR:**

A Senhora **ROSA ELCI DOS ANJOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.003.041.434-RS, inscrita no CPF sob o nº 234.681.490-34, Agente Administrativo II, Nível (M-03), em razão de óbito ocorrido na data de 07/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 13 de agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 168/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de nº 158/2019 de 30/07/2019, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 31/07/2019 na página 08-A, Edição de nº 3199 que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2019 para os Cargos abaixo relacionados, não compareceram para assumir a vaga proposta e assim sendo os aprovados abandonaram dos direitos advindos do referido Concurso Público de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

**GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

| NOME           | COLOCAÇÃO | CARGO               |
|----------------|-----------|---------------------|
| Oziel Carrasco | 9º        | PROFESSOR DE INGLÊS |

**GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

| NOME                           | COLOCAÇÃO | CARGO                 |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|
| Louise Jara Ramos              | 8º        | MÉDICO ESF            |
| Sara Carine Cardoso dos Santos | 9º        | MÉDICO ESF            |
| Flávio Brenner de Souza        | 3º        | MÉDICO PEDIATRA 12 HS |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 169/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 53, Inciso I da Lei Municipal n.º 056/2017 de 07/12/2017:

**RESOLVE**

**REVOGAR a DESIGNAÇÃO DE DIREÇÃO** da Servidora abaixo relacionada a contar desta data.

| NOME                             | MATR.              | LOTAÇÃO                                   | CARGO                                    |
|----------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| Keli Cristina Pontes de Carvalho | 28037-1<br>39080-1 | Escola Municipal<br>Leocádio José Correia | Professor do Ensino Infantil/Fundamental |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 170/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 26, Inciso II da Lei Municipal n.º 056/2017, de 07/12/2017, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**

A Servidora abaixo relacionada para responder pela **DIREÇÃO** da Instituição Educacional abaixo mencionada a partir desta data ficando através do presente ato concedida a Gratificação pelo Exercício de Direção constante do Artigo 53, Inciso I da Lei Municipal 056/2017 de 07/12/2017.

| NOME                   | UNIDADE ESCOLAR                        | CARGO                                     | GRATIFICAÇÃO               |
|------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| Zélia Schimboski Gavik | Escola Municipal Leocádio José Correia | Professora do Ensino Infantil/Fundamental | 30% p/ jornada de 20 horas |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 171/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo n.º 221, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, ao Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

| NOME            | CPF            | CARGO             | MATR.   | PERÍODO                 |
|-----------------|----------------|-------------------|---------|-------------------------|
| Jorge Jacuboski | 297.735.399-20 | Artífice de Obras | 02062-1 | 14/08/2019 a 14/02/2020 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 172/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 32 da Lei Municipal 074/2010 de 26/11/2010:

**RESOLVE:**

**EXONERAR POR RENÚNCIA**, a Senhora abaixo relacionada ocupante do Cargo Eletivo junto ao **CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

| Nome                      | C. P. F.       | Cargo               | Data da Exoneração/Renúncia |
|---------------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|
| Maraizete Dalaia Nogueira | 047.425.149-71 | Conselheira Tutelar | 15/08/2019                  |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 173/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 32 da Lei Municipal 074/2010 de 26/11/2010:

**RESOLVE:**

**EXONERAR POR RENÚNCIA**, a Senhora abaixo relacionada ocupante do Cargo Eletivo junto ao **CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

| Nome                      | C. P. F.       | Cargo               | Data da Exoneração/Renúncia |
|---------------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|
| Maraizete Dalaia Nogueira | 047.425.149-71 | Conselheira Tutelar | 15/08/2019                  |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 173/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 32 da Lei Municipal 074/2010 de 26/11/2010:

**RESOLVE:**

**EXONERAR POR RENÚNCIA**, a Senhora abaixo relacionada ocupante do Cargo Eletivo junto ao **CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

| Nome                      | C. P. F.       | Cargo               | Data da Exoneração/Renúncia |
|---------------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|
| Maraizete Dalaia Nogueira | 047.425.149-71 | Conselheira Tutelar | 15/08/2019                  |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 173/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 32 da Lei Municipal 074/2010 de 26/11/2010:

**RESOLVE:**

**EXONERAR POR RENÚNCIA**, a Senhora abaixo relacionada ocupante do Cargo Eletivo junto ao **CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

| Nome                      | C. P. F.       | Cargo               | Data da Exoneração/Renúncia |
|---------------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|
| Maraizete Dalaia Nogueira | 047.425.149-71 | Conselheira Tutelar | 15/08/2019                  |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 173/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 32 da Lei Municipal 074/2010 de 26/11/2010:

**RESOLVE:**

**EXONERAR POR RENÚNCIA**, a Senhora abaixo relacionada ocupante do Cargo Eletivo junto ao **CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

| Nome                      | C. P. F.       | Cargo               | Data da Exoneração/Renúncia |
|---------------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|
| Maraizete Dalaia Nogueira | 047.425.149-71 | Conselheira Tutelar | 15/08/2019                  |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**=====GABINETE DO PREFEITO=====**

**PORTARIA 108/2019.**

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

| Servidor        | Horário                                                                                                   |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tatiane Klaczyk | Segunda, terça, Quarta e sexta-feira 06:15 às 11:00 e das 12:30 às 16:45 e na quinta-feira 06:30 às 10:30 |

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**=====GABINETE DO PREFEITO=====**

**PORTARIA N.º 109/2019**

**SÚMULA:** Designa Gestor Fiscal de Convênio

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Designar como Gestor Fiscal para o Convênio sob nº 111/2018, SIT 40385, o Servidor ocupante do Cargo de Secretário Municipal Saúde, Sr. Daniel Waczak, inscrito no CPF sob nº 039.667.179-99.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 173/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 32 da Lei Municipal 074/2010 de 26/11/2010:

**RESOLVE:**

**EXONERAR POR RENÚNCIA**, a Senhora abaixo relacionada ocupante do Cargo Eletivo junto ao **CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

| Nome                      | C. P. F.       | Cargo               | Data da Exoneração/Renúncia |
|---------------------------|----------------|---------------------|-----------------------------|
| Maraizete Dalaia Nogueira | 047.425.149-71 | Conselheira Tutelar | 15/08/2019                  |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Agosto de 2019.

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 117, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

Súmula: Nomeia Representantes no Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III E IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Laranjeiras, de acordo com a XII Conferência Municipal de Assistência Social, que ficará assim constituído:

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**1. Associação Indígena Rio das Cobras**  
Titular: Neeli Kary Rygue Olbino  
Suplente: Angelo Kavighan Rufino

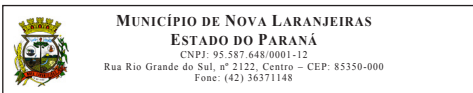
**2. Associação de Mulheres Artesãs**  
Titular: Cirlene de Oliveira  
Suplente: Margarida da Silva Berton

**3. PROVOPAR e Clube de Males**  
Titular – Tália Cristina Andriola – 1ª Secretária  
Suplente – Cleidiane Mioranza Ferreira

**4. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
Titular: Tatiane Biesek - Presidente  
Suplente: Ana Marcia dos Santos

**5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais.**  
Titular: Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak  
Suplente: Ivone Belo Carvalho

**Jonatas Felisberto da Silva**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

## 6. Clube da Terceira Idade

Titular: Iracema Martins Cassol

Suplente: Amélia Vitoria Cavasotto

## REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

### 1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

Titular: Michele de Cassia Rossa Babinski – Vice- Presidente

Suplente: Thalita Onetta Muller

### 2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adeli Carmen Prudente

Suplente: Andressa Petro Gomes

### 3. Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Giceli da Aparecida Bello Carvalho – 2ª Secretária

Suplente: Sara Angelica Stuber

### 4. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Naiara Pickler

Suplente: Beatriz do Belem Elias

### 5. Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Titular: Daniel Ribeiro dos Passos

Suplente: Everton Tiago Pinto

### 6. Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Titular: Pettersen Vinicius Pramui

Suplente: José Carlos de Oliveira Luz

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

*João Inácio Gomes*  
**JOSE LÍNEU GOMES**  
 Prefeito Municipal



**Município de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
 Fone: (42) 36371148

## 4º TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018 – PMNL**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2018 – PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício O **JOSE LÍNEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, aqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VALDECIR VALICKI 91336066920**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rod BR 158 s/n, CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.915.136/0001-47 neste ato representado por seu sócio Administrador **VALDECIR VALICKI**, inscrito no CPF sob o nº. 913.360.669-20 e RG 5.370.548-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 02 de agosto de 2018, acordam e ajustam firmo o presente Termo Aditivo do Contrato nº 58/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 52/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O referido contrato tem por objeto a **prestação de serviços de assessoramento na área de saúde pública e acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da **prestação de serviços de assessoramento na área de saúde pública e acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar até 31 de julho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarentos Reais), passando o valor total do contrato R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 01 de agosto de 2019.

JOSE LÍNEU GOMES

Contratante

VALDECIR VALICKI

Contratada

## TESTEMUNHAS:



**Município de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

## 3º TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 – PMNL**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 – PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LÍNEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARAUJO E TESSARO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1002, Centro, CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ sob o nº **07.600.577/0001-83** neste ato representado por seu sócio Administrador **VALDECIR JOSE DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 717.764.609-44 e RG 5.180.735-9 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmo o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2017 - PMNL, celebrado em 14 de agosto de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 47/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para a linha: LINHA SÃO ROQUE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da **Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural Municipal.**

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato ficam prorrogados por 12 meses, passando a vigorar até 12 de agosto de 2020.

## CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor do contrato o montante de R\$ 78.676,80 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Um reais e Cinquenta e Dois Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 156.503,04 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Trés Reais e quatro centavos) para R\$ 235.179,84 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de agosto de 2019.

JOSE LÍNEU GOMES

Contratante

VALDECIR JOSE DE ARAUJO

Contratada

## TESTEMUNHAS:



**Município de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

## 4º TERMO ADITIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 – PMNL**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 – PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LÍNEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARAUJO E TESSARO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1002, Centro, CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ sob o nº **07.600.577/0001-83** neste ato representado por seu sócio Administrador **VALDECIR JOSE DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 717.764.609-44 e RG 5.180.735-9 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmo o presente Termo Aditivo do Contrato nº 40/2017 - PMNL, celebrado em 14 de agosto de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 47/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para a linha: LINHA SÃO ROQUE.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de 3,315% de acordo com o INPC - Índices Nacional de Preços ao Consumidor (conforme tabela anexo).

| DESCRIÇÃO                       | Valor KM Rodado | Reajuste 3,315% | Valor do KM ajustado | Quant. KM | Diferença reajuste |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|----------------------|-----------|--------------------|
| TRANSP. ESCOLAR Linha São Roque | 4,43            | 0,14            | 4,57                 | 17.760    | 2.486,40           |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado ao valor do contrato a importância de R\$ 2.486,40 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 235.179,84 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para R\$ 237.666,24 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 40 inciso XI da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de agosto de 2019.

JOSE LÍNEU GOMES

Contratante

VALDECIR JOSE DE ARAUJO

Contratada

## TESTEMUNHAS:



**Município de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019-PMNL**

**DISPENSA Nº 29/2019-PMNL**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE LÍNEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

**RONALDO LIPPI SA - ME**, inscrita no CNPJ nº **20.385.582/0001-89**, com sede na Rua Quatro Mártires, Nº 45, Centro, CEP: 85.980-000, Guaiara - Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **RONALDO LIPPI SA**, portador da Carteira de Identidade nº 04.377.051-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 718.461.747-91.

## DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SEVERINO DA ROSA**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e no Processo de DISPENSA 29/2019-PMNL.

| LOTE/ITEM    | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | QUANT | PREÇO    | PREÇO TOTAL     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-----------------|
| 1            | 1 LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA (Locação de aparelho de ultrassonografia contendo os seguintes acessórios: unidades elétrica, transdutor convexo, transdutor linear, transdutor endocavitário, transdutor volumétrico e impressora para filmes de ultrassonografia. Os exames serão realizados por profissional designado pela Secretária de Saúde). | UN   | 3,00  | 2.500,00 | 7.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |       |          | <b>7.500,00</b> |

## DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| <b>12</b>        | <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE</b>       |
| 12.001           | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO                        |
| 26.702.0014.2109 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 5490 000         | Recursos Ordinários (Livres)                   |

1



**Município de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

## DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (Três) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

## O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 12 de agosto de 2019.



**Município de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019-PMNL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019-PMNL**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE LÍNEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratado: **HELPMED SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.770.650/0001-77**, neste ato representada pelo Sr. **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.029.155-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, com endereço comercial na Av. Iguaçu Nº 2820, CEP: 80.240-031, Bairro Água Verde, Curitiba - PR.

## DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços no pronto atendimento municipal Severino da Rosa**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

| LOTE/ITEM    | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA   | UNID | QUANT | PREÇO     | PREÇO TOTAL       |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|-----------|-------------------|
| 1            | 1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL. Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento médico na unidade de Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 18h00 horas, sendo 12 horas diárias, totalizando 60 horas semanais. | HELPMED | UN   | 6,00  | 25.000,00 | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |       |           | <b>150.000,00</b> |

## DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais).

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                  |                                                               |
|------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>09</b>        | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                    |
| 001              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |
| 10.301.0008.2074 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL                    |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO |
| 03850 00003      | Saúde - Recentas Vinculadas (EC - 29/00 - 15%)                |

## DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (Seis) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

## O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 14 de agosto de 2019.

1



**Município de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019-PMNL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019-PMNL**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE LÍNEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: **SUGUIMATI & MUSSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.220.132/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO MASSAO KANNO SUGUIMATI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.233.680-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.075.779-80, residente e domiciliado na Rua Matheus Piovesan, nº 436, centro, CEP: 85.301-010, Laranjeiras do Sul - Pr.

## DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços de atendimento junto às ESFs do município**, conforme as especificações descritas no termo de referência.

## SUGUIMATI & MUSSE LTDA - ME

| LOTE/ITEM    | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA                  | UNID | QUANT | PREÇO     | PREÇO TOTAL       |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------|-----------|-------------------|
| 1            | 1 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF. Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clínico geral para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF, localizada no âmbito do Município, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 12 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando a prevenção quando necessário. | SUGUIMATI & MUSSE LTDA | UN   | 6,00  | 17.300,00 | 103.800,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |      |       |           | <b>103.800,00</b> |







**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Chiberto, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 45/2019 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019-PMC cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO E FORNECIMENTO DE PONTOS DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E VIA SATELITE COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:**

**- NELSON BAYARESCO & BAYARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 74.089.358/0001-09, LOTE 01, no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais) e LOTE 02, no valor de R\$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais), somando o valor total de R\$ 12.952,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).**

Cantagalo, 15 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Chiberto, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
PREGÃO PRESENCIAL 843/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ROBOVÁRIO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO USADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CANTAGALO-PR, em que pese a ampla divulgação, restou DESERTO tendo em vista que não acudiram interessados.

Desta forma, considerando o interesse e a necessidade, autorizo nova cotação de valores e avaliação dos procedimentos para abertura do novo processo de licitação.

Cantagalo-PR, 29 de julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Chiberto, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

JAIR ROCHA DA SILVA, Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 46, da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), faz saber a quem interessar possa que realizará a AUDIÊNCIA PÚBLICA no local e no horário abaixo indicados, para a elaboração e discussão das seguintes instrumentais orçamentárias:

1 - Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Cantagalo.  
ENDEREÇO: Rua Chiberto, 279.  
DATA: 22 de agosto de 2019 - (quinta-feira).  
HORÁRIO: 15:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 14 de agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Chiberto, 279 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 134/2019**

**Síntese:** Alota crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Débito:** no importe de R\$ 53.279,00 (sessenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais)
- Transfereência:** no importe de R\$ 14.986,00 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas recursos de Anulação de Débito e Transfereência, conforme relação de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

| Município de Cantagalo - 2019                              |                                  |                                    |                                          |          |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| Relatório de alocação orçamentária por função programática |                                  |                                    |                                          |          |
| Função                                                     | Programa                         | Projeto                            | Atividade                                | Valor    |
| 15 - EDUCAÇÃO                                              | 151 - Educação Básica            | 15101 - Ensino Fundamental         | Manutenção de ensino fundamental         | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de ensino fundamental         | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de ensino fundamental         | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de ensino fundamental         | 1.000,00 |
| 16 - SAÚDE                                                 | 161 - Saúde                      | 16101 - Atenção Básica             | Manutenção de atenção básica             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de atenção básica             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de atenção básica             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de atenção básica             | 1.000,00 |
| 17 - CULTURA                                               | 171 - Cultura                    | 17101 - Cultura                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
| 18 - RECREIO, CULTURA E ESPORTE                            | 181 - Recreio, Cultura e Esporte | 18101 - Recreio, Cultura e Esporte | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
| 19 - HABITABILIDADE                                        | 191 - Habitação                  | 19101 - Habitação                  | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
| 20 - INFRAESTRUTURA                                        | 201 - Infraestrutura             | 20101 - Infraestrutura             | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
| 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                             | 211 - Desenvolvimento Econômico  | 21101 - Desenvolvimento Econômico  | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
| 22 - PROTEÇÃO E DEFESA                                     | 221 - Defesa                     | 22101 - Defesa                     | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
| 23 - SEGURANÇA                                             | 231 - Segurança                  | 23101 - Segurança                  | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
| 24 - ADMINISTRAÇÃO                                         | 241 - Administração              | 24101 - Administração              | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
| 25 - JUSTIÇA                                               | 251 - Justiça                    | 25101 - Justiça                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
| 26 - TRABALHO                                              | 261 - Trabalho                   | 26101 - Trabalho                   | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
| 27 - SAÚDE                                                 | 271 - Saúde                      | 27101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 28 - EDUCAÇÃO                                              | 281 - Educação                   | 28101 - Educação                   | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
| 29 - SAÚDE                                                 | 291 - Saúde                      | 29101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 30 - CULTURA                                               | 301 - Cultura                    | 30101 - Cultura                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
| 31 - RECREIO, CULTURA E ESPORTE                            | 311 - Recreio, Cultura e Esporte | 31101 - Recreio, Cultura e Esporte | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
| 32 - HABITABILIDADE                                        | 321 - Habitação                  | 32101 - Habitação                  | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
| 33 - INFRAESTRUTURA                                        | 331 - Infraestrutura             | 33101 - Infraestrutura             | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
| 34 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                             | 341 - Desenvolvimento Econômico  | 34101 - Desenvolvimento Econômico  | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
| 35 - PROTEÇÃO E DEFESA                                     | 351 - Defesa                     | 35101 - Defesa                     | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
| 36 - SEGURANÇA                                             | 361 - Segurança                  | 36101 - Segurança                  | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
| 37 - ADMINISTRAÇÃO                                         | 371 - Administração              | 37101 - Administração              | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
| 38 - JUSTIÇA                                               | 381 - Justiça                    | 38101 - Justiça                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
| 39 - TRABALHO                                              | 391 - Trabalho                   | 39101 - Trabalho                   | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
| 40 - SAÚDE                                                 | 401 - Saúde                      | 40101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 41 - EDUCAÇÃO                                              | 411 - Educação                   | 41101 - Educação                   | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
| 42 - SAÚDE                                                 | 421 - Saúde                      | 42101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 43 - CULTURA                                               | 431 - Cultura                    | 43101 - Cultura                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
| 44 - RECREIO, CULTURA E ESPORTE                            | 441 - Recreio, Cultura e Esporte | 44101 - Recreio, Cultura e Esporte | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
| 45 - HABITABILIDADE                                        | 451 - Habitação                  | 45101 - Habitação                  | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
| 46 - INFRAESTRUTURA                                        | 461 - Infraestrutura             | 46101 - Infraestrutura             | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
| 47 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                             | 471 - Desenvolvimento Econômico  | 47101 - Desenvolvimento Econômico  | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
| 48 - PROTEÇÃO E DEFESA                                     | 481 - Defesa                     | 48101 - Defesa                     | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
| 49 - SEGURANÇA                                             | 491 - Segurança                  | 49101 - Segurança                  | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
| 50 - ADMINISTRAÇÃO                                         | 501 - Administração              | 50101 - Administração              | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
| 51 - JUSTIÇA                                               | 511 - Justiça                    | 51101 - Justiça                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
| 52 - TRABALHO                                              | 521 - Trabalho                   | 52101 - Trabalho                   | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
| 53 - SAÚDE                                                 | 531 - Saúde                      | 53101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 54 - EDUCAÇÃO                                              | 541 - Educação                   | 54101 - Educação                   | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
| 55 - SAÚDE                                                 | 551 - Saúde                      | 55101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 56 - CULTURA                                               | 561 - Cultura                    | 56101 - Cultura                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
| 57 - RECREIO, CULTURA E ESPORTE                            | 571 - Recreio, Cultura e Esporte | 57101 - Recreio, Cultura e Esporte | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
| 58 - HABITABILIDADE                                        | 581 - Habitação                  | 58101 - Habitação                  | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
| 59 - INFRAESTRUTURA                                        | 591 - Infraestrutura             | 59101 - Infraestrutura             | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
| 60 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                             | 601 - Desenvolvimento Econômico  | 60101 - Desenvolvimento Econômico  | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
| 61 - PROTEÇÃO E DEFESA                                     | 611 - Defesa                     | 61101 - Defesa                     | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
| 62 - SEGURANÇA                                             | 621 - Segurança                  | 62101 - Segurança                  | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
| 63 - ADMINISTRAÇÃO                                         | 631 - Administração              | 63101 - Administração              | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
| 64 - JUSTIÇA                                               | 641 - Justiça                    | 64101 - Justiça                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
| 65 - TRABALHO                                              | 651 - Trabalho                   | 65101 - Trabalho                   | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
| 66 - SAÚDE                                                 | 661 - Saúde                      | 66101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 67 - EDUCAÇÃO                                              | 671 - Educação                   | 67101 - Educação                   | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
| 68 - SAÚDE                                                 | 681 - Saúde                      | 68101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 69 - CULTURA                                               | 691 - Cultura                    | 69101 - Cultura                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
| 70 - RECREIO, CULTURA E ESPORTE                            | 701 - Recreio, Cultura e Esporte | 70101 - Recreio, Cultura e Esporte | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
| 71 - HABITABILIDADE                                        | 711 - Habitação                  | 71101 - Habitação                  | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
| 72 - INFRAESTRUTURA                                        | 721 - Infraestrutura             | 72101 - Infraestrutura             | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
| 73 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                             | 731 - Desenvolvimento Econômico  | 73101 - Desenvolvimento Econômico  | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
| 74 - PROTEÇÃO E DEFESA                                     | 741 - Defesa                     | 74101 - Defesa                     | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
| 75 - SEGURANÇA                                             | 751 - Segurança                  | 75101 - Segurança                  | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
| 76 - ADMINISTRAÇÃO                                         | 761 - Administração              | 76101 - Administração              | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
| 77 - JUSTIÇA                                               | 771 - Justiça                    | 77101 - Justiça                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
| 78 - TRABALHO                                              | 781 - Trabalho                   | 78101 - Trabalho                   | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
| 79 - SAÚDE                                                 | 791 - Saúde                      | 79101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 80 - EDUCAÇÃO                                              | 801 - Educação                   | 80101 - Educação                   | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
| 81 - SAÚDE                                                 | 811 - Saúde                      | 81101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 82 - CULTURA                                               | 821 - Cultura                    | 82101 - Cultura                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de cultura                    | 1.000,00 |
| 83 - RECREIO, CULTURA E ESPORTE                            | 831 - Recreio, Cultura e Esporte | 83101 - Recreio, Cultura e Esporte | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de recreio, cultura e esporte | 1.000,00 |
| 84 - HABITABILIDADE                                        | 841 - Habitação                  | 84101 - Habitação                  | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de habitação                  | 1.000,00 |
| 85 - INFRAESTRUTURA                                        | 851 - Infraestrutura             | 85101 - Infraestrutura             | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de infraestrutura             | 1.000,00 |
| 86 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                             | 861 - Desenvolvimento Econômico  | 86101 - Desenvolvimento Econômico  | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de desenvolvimento econômico  | 1.000,00 |
| 87 - PROTEÇÃO E DEFESA                                     | 871 - Defesa                     | 87101 - Defesa                     | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de defesa                     | 1.000,00 |
| 88 - SEGURANÇA                                             | 881 - Segurança                  | 88101 - Segurança                  | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de segurança                  | 1.000,00 |
| 89 - ADMINISTRAÇÃO                                         | 891 - Administração              | 89101 - Administração              | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de administração              | 1.000,00 |
| 90 - JUSTIÇA                                               | 901 - Justiça                    | 90101 - Justiça                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de justiça                    | 1.000,00 |
| 91 - TRABALHO                                              | 911 - Trabalho                   | 91101 - Trabalho                   | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de trabalho                   | 1.000,00 |
| 92 - SAÚDE                                                 | 921 - Saúde                      | 92101 - Saúde                      | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de saúde                      | 1.000,00 |
| 93 - EDUCAÇÃO                                              | 931 - Educação                   | 93101 - Educação                   | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
|                                                            |                                  |                                    | Manutenção de educação                   | 1.000,00 |
| 94 - SAÚDE                                                 | 941 - Saúde                      | 94101 - Saúde                      |                                          |          |